

Educação - Relatório (RREO/LRF - Anexo 8).	5.5.2 - Encaminhar a SF/SUPOM/CGO o fluxo financeiro do FUNDEB.	SF/SUTEM/DEFIN	Até dia 10 do mês seguinte ao bimestre de referência.
	5.5.3 - Encaminhar a SF/SUPOM/CGO o fluxo financeiro dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Salário Educação - QESE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNAE/FNDE .	SME/Núcleo de Planejamento Central	Até dia 15 do mês seguinte ao bimestre de referência.
	5.5.4 - Encaminhar a SF/SUPOM/CGO dados relativos aos inativos da Prefeitura, e, especificamente da SME.	SME/Núcleo de Planejamento Central	Até dia 15 do mês seguinte ao bimestre de referência.
	5.5.5 - Encaminhar a SF/SUPOM/CGO relatório com valores do refinanciamento da dívida e a parte que representa educação.	SF/SUTEM/DEDIP	Até dia 10 do mês seguinte ao bimestre de referência.
	5.5.6 - Encaminhar a SF/SUPOM/CGO valor mensal da compensação tarifária para cada modalidade de ensino.	SMT/AEF	Até dia 10 do mês seguinte ao bimestre de referência.

6 - BIMESTRALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/PODER LEGISLATIVO

Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
6.1 - Encaminhamento dos demonstrativos exigidos pelos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.	6.1.1 - Encaminhar a DIGER/DECON os demonstrativos devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Autarquias, Fundações, Empresa Estatal Dependente e Poder Legislativo	Até dia 20 do mês seguinte ao bimestre de referência.

7- QUADRIMESTRALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/PODER LEGISLATIVO

Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
7.1- Encaminhamento do Anexo I - Demonstrativo com Pessoal exigido pelo art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.	7.1.1 - Encaminhar a DIGER/DECON os demonstrativos devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Autarquias, Fundações, Empresa Estatal Dependente e Poder Legislativo	Até dia 20 do mês seguinte ao quadrimestre de referência.

8 - SEMESTRALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA

Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
8.1 - Encaminhamento dos relatórios referente ao inventário semestral.	8.1.1 - Encaminhar a DICON/DECON o relatório SJ1010B8/A - Inventário Físico-Financeiro Semestral	PRODAM	Até o dia 10 do mês seguinte
	8.1.2 - Encaminhar a DICON/DECON o relatório SJ1010B3/C - Relatório Estatístico Financeiro do Estoque - do Semestre	PRODAM	Até o dia 10 do mês seguinte
	8.1.3 - Encaminhar a DICON/DECON o relatório o anexo II - Resumo do Inventário Financeiro de Materiais Estocados semestral	PRODAM	Até o dia 10 do mês seguinte
8.2 - Encaminhamento dos inventários físicos-financeiros dos materiais estocados, na forma do item 7 e 7.5.1 da Portaria Intersecretarial SF/SMA 01/1996.	8.2.1 - Encaminhar a DICON/DECON o relatório o anexo II - Resumo do Inventário Financeiro de Materiais Estocados semestral	Todas UOs	Até o dia 10 do mês subsequente